

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13.880

Nomeia membros para o Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 25.956.880-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED, os seguintes representantes da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU:

I - LUIS GUILHERME DE CASTRO, CPF nº 550.XXX.XXX-87, como membro Titular, em substituição a VALDEMAR BERNARDO JORGE, RG nº 4.XXX.888-X;

II - FRANCIELI JACOMEL ZURITA POHLMANN, CPF nº 033.XXX.XXX-76, como membro suplente, em substituição a NÁDIA ALVES DE SOUZA LEANDRO, RG nº X.558.784-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania